

ATA N.º 26
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA NOVE
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM:
Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de
Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se
a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número
setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo comparecido para o efeito,
os Senhores: Hélder António Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso,
Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva Domingos, Luís Carlos Lima Cardoso, Pedro Miguel
Viana Rebelo Ramos, Isabel Vieira da Silva Palma Raposo, o primeiro Presidente e, os
restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Assistente
Técnica, Dina Maria de Campos Candeias Rodrigues
Faltou à reunião a Senhora Sara Cristina Ramos Marcelino, Vereadora da Câmara
Municipal, eleita pela Coligação Democrática Unitária, por se encontrar a dar assistência a um
familiar
Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos
membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião
APROVAÇÃO DA ATA N.º 25, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM
<u>25-11-2021</u> : Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata
em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi
assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação.
Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi
aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada
1 PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
No Período de Intervenção do Público da presente reunião estiveram presentes os

seguintes munícipes:
O Senhor <u>Diogo da Silva Amador Barreira</u> , residente em Rua Brejo dos Pinheiros, Lote
4, em Vila Nova de Milfontes, acompanhado pelo seu pai, Senhor <u>António Barreira</u> , que
questionou se iria haver alguma alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) que incluísse a
zona da Ribeira da Azenha, e se o mesmo iria alterar os índices de construção de habitação,
uma vez que herdou de um seu familiar um terreno localizado naquela zona e pretendia
residir no concelho, mas tendo em conta que se trata de um terreno fora do perímetro
urbano, os índices de construção são muito baixos, pelo que pretendia saber se poderia
construir a habitação e qual seria o índice de construção
Interveio o Senhor Vereador Pedro Ramos que informou que o processo de revisão
do PDM está a decorrer e que iriam existir algumas alterações significativas, no entanto a
aprovação destas alterações não dependem apenas do Município de Odemira mas também
de pareceres de outras entidades, pelo que se o terreno rústico se encontrar dentro do
Parque Natural não poderá existir construções, informou ainda que a revisão do PDM será
colocada a discussão pública pelo que era importante que fosse colocada esta questão
O Senhor Diogo Barreira informou que o respetivo terreno não se encontra
abrangido pelo Parque Natural
Questionou se pretendesse colocar um pré-fabricado no terreno, se ainda existia a
obrigatoriedade de licenciamento
Interveio o Senhor Vereador Pedro Ramos que informou que existe essa
obrigatoriedade até porque não depende só do Município, tendo-se que se reger pelo
estabelecido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)
O munícipe questionou o facto das empresas agrícolas terem autorização para a
colocação dos contentores, se não se pode reger pelos mesmos critérios
Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que a Resolução do Conselho



de Ministros veio definir a colocação destes contentores temporários nas explorações
agrícolas para alojamento de trabalhadores também eles temporários, tendo eles também
critérios específicos para a colocação dos mesmos, no entanto, até ao momento, ainda não foi
aprovada qualquer Instalação de Alojamento Temporário Amovível (IATA) tendo em conta o
não cumprimentos dos respetivos critérios
Interveio o Senhor <u>António Barreira</u> que considera ser importante ajudar os jovens a
se fixarem no nosso concelho, principalmente no que se refere à primeira habitação, e não
têm existido muitas facilidades para o efeito. Questionou ainda se existe algum regulamento
específico para a colocação de painéis fotovoltaicos
Interveio o Senhor Presidente da Câmara que propôs que o munícipe solicitasse
atendimento técnico para colocar as várias questões, e apresentar uma exposição escrita
referente às suas pretensões
<u>2 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u>
2 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA2.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
2.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
1 - <u>Intervenção do Senhor Presidente</u>

discutido o processo de cogestão para a área protegida do PNSACV, sendo o processo da
comissão de cogestão liderada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljezur
Por fim, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma Declaração de
Agradecimento aos dirigentes que cessaram funções, que seguidamente se transcreve:
"Declaração de Agradecimento
Numa fase de reestruturação interna, com entrada em vigor da nova estrutura
orgânica no Município de Odemira e subsequente nomeação de novos dirigentes, é o
momento de agradecer e reconhecer o trabalho desenvolvido e empenho profissional e
pessoal dos dirigentes Lénea Silva, Natália Correia, Maria Paula Silva e Luís Lourido, que agora
cessam essas funções
Ao longo de mais de duas décadas, estes quatro dirigentes do Município de Odemira
assumiram grandes responsabilidades, em diversas e complexas áreas de intervenção,
acumulando setores e a gestão de diferentes grupos de trabalhadores
Lénea Silva assumiu a gestão dos sistemas públicos de abastecimento de água e os
sistemas de águas residuais, a gestão de resíduos sólidos, a saúde pública, proteção do
ambiente, sensibilização ambiental e serviços médicos veterinários e canil municipal
Natália Correia exerceu funções de direção nas áreas de cultura, educação, ação
social, desenvolvimento económico, juventude e desporto
Maria Paula Silva teve responsabilidades nas áreas da assessoria jurídica,
contencioso, notariado e recursos humanos.
Luís Lourido exerceu as funções de dirigente nas áreas das infraestruturas e logística,
rede viária, trânsito e sinalização, toponímia, jardins e espaços públicos, cemitérios, higiene e
limpeza urbana, transportes, máquinas e oficinas, estaleiros municipais, obras por
administração direta e diversas empreitadas
Ao longo de vários mandatos, acompanharam os executivos municipais em todos os



momentos que marcaram as sucessivas transformações do nosso concelho, tanto nos mais
positivos como em situações complexas de crise e/ou calamidade
Pelo forte espírito de missão e de dedicação à causa pública é justo que se reconheça
e agradeça o trabalho destes dirigentes
Reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2021,
Os Subscritores"
A presente Declaração foi subscrita por todos os membros do Executivo Municipal
presentes
2 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros</u>
<u>Cardoso</u>
Dia vinte e seis de novembro - Esteve presente na entrega do livro "Um Território a
Descobrir - Montado de Sobro e Cortiça" produzido no âmbito do projeto PROVERE, liderado
pelo Município de Coruche, no qual o Município de Odemira é parceiro
Dia vinte e sete de novembro - Participou na primeira sessão do Fórum do
Território
Dia trinta de novembro - Esteve em reunião com a BDO Portugal, empresa
contratada para efectuar o diagnóstico e plano de acção relativo ao Regulamento Geral sobre
a Proteção de Dados (RGPD), e que iniciou esse processo com uma formação da parte da
manhã, e uma reunião técnica da parte da tarde
Dia um de dezembro - Assistiu à tomada de posse da nova direção da Banda
Filarmónica de Odemira, bem como à audição de natal realizada pelos alunos da Escola de
Música desta instituição
Dia dois de dezembro - Esteve em reunião com os partidos da oposição, em
substituição do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do direito à oposição

relativa ao balanço da Época Balnear dois mil e vinte e um e preparação da Época Balnear dois
mil e vinte e dois
3 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos</u>
Dia vinte e seis de novembro - Esteve presente numa reunião com os técnicos
representantes de algumas associações agrícolas, no sentido de esclarecer os pedidos já
existentes para a instalação das IATAS
Dia vinte e sete de novembro - Participou na primeira sessão do Fórum do
Território, na qual foi apresentado o objetivo desta iniciativa
Dia nove do dezembro - Visitou as obras da Empreitada de Execução da Rotunda da
Entrada Nascente de Odemira, a qual se prevê a sua conclusão para final do mês de fevereiro.
4 - <u>Intervenção da Senhora Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva</u>
<u>Domingos</u>
Dia vinte e seis de novembro - Esteve presente na reunião da Associação de
Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo (AMGAP), em substituição do Senhor
Presidente da Câmara, para a eleição dos novos órgãos sociais
Dia vinte e sete de novembro - Participou na primeira sessão do Fórum do
Território, na qual foi apresentado o objetivo desta iniciativa
5 - <u>Intervenção da Senhora Vereadora Isabel Vieira da Silva Palma Raposo</u>
Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente numa reunião do Conselho Geral
do Agrupamento de Escolas de Colos
Dia vinte e seis de novembro - Esteve presente numa reunião com o Presidente da
Associação de Andebol do Algarve
Dia vinte e sete de novembro - Participou na primeira sessão do Fórum do
Território, na qual foi apresentado o objetivo desta iniciativa
Dia vinte e nove de novembro - Esteve presente, por videoconferência, numa



reunião com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e a empresa
responsável pelo desenvolvimento da Carta Educativa e Carta Social
Dia três de dezembro - Esteve presente numa reunião com o Senhor Provedor da
Santa Casa da Misericórdia de Odemira
6 - <u>Intervenção do Senhor Vereador Luís Carlos Lima Cardoso</u>
Dias 7, 8 e 9 de dezembro - Acompanhou a falta de água na localidade da
Bemposta, devido a uma rotura proveniente das obras da Empreitada de Execução da
Rotunda da Entrada Nascente de Odemira, em que as habitações que se localizam nos pontos
mais baixos tinham água mas com pouca pressão, e as habitações localizadas nos pontos mais
altos estavam completamente sem água, tendo já sido substituída a válvula da rede de
distribuição de água, no entanto propõe que a população desta localidade tenha uma redução
de cerca de trinta por cento na fatura da água deste mês, devido a esta situação na qual a
população saiu bastante prejudicada. Referiu ainda que na reunião descentralizada da Câmara
Municipal que se realizou a cinco de setembro de dois mil e dezanove, no Centro de Convívio
de Algoceira, da Freguesia de São Salvador e Santa Maria, foi referido que existia um projeto
para a substituição da rede de distribuição de água, bem como o arranjo dos passeios até à
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, sendo posteriormente
lançado o concurso para os efeitos, pelo que questiona assim para quando está previsto
avançar com o respetivo concurso
Interveio a Senhora Vereadora Raquel Domingos que considera não ser justo para a
restante população que também sofreu com roturas de água a redução na fatura de água
apenas para a população desta localidade, considerando ser importante criar um
procedimento linear para quando ocorre este tipo de situações
Interveio o Senhor Presidente da Câmara que solicitou à Senhora Vereadora Raquel
Domingos que fosse analisada esta situação da falta de água durante quatro dias, bem como o

ponto de situação do projeto da substituição da rede de distribuição de água e requalificação
dos passeios na zona da Bemposta
O Senhor Vereador Luís Cardoso solicitou fotocópias da escritura e da aprovação do
Loteamento Municipal de Luzianes-Gare, e fotocópia da escritura do Cruzamento do
Almograve
<u>3 PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>
3.1 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL
3.1.1 GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE
1 - <b>ASSUNTO N.º 0726-2021</b> - PROPOSTA N.º 18-A/2021 P - PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATAL PARA OS TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE ODEMIRA
Foi presente a Proposta nº 18-A/2021 P, datada de 29/11/2021, proveniente do
Gabinete do senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 18-A/2021 P
Protocolo de Colaboração para organização de Atividade de Natal para os
Trabalhadores do Município de Odemira
A Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Odemira (SSTMO)
foi constituída por escritura pública lavrada em 22 de abril de 2003 e, desde então, sempre
tem trabalhado em estreita articulação com o Município de Odemira no sentido de garantir
melhores condições de trabalho aos funcionários da Câmara Municipal, dos quais cerca de
94% são associados dos Serviços Sociais
Num contexto em que a verdadeira produtividade está relacionada com o equilíbrio
entre a vida pessoal e profissional e, num quadro legal que apenas muito recentemente
descongelou a progressão das carreiras da função pública, é muito importante para manter a
motivação dos seus trabalhadores continuar a aprofundar a colaboração existente entre o



Município e os SSTMO
Na atual conjuntura, em que a população em geral é afetada por medidas de
proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a
mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, assume
importância o apoio a estruturas representativas dos interesses dos trabalhadores, como é o
caso dos SSTMO
A forma que essa colaboração tem assumido ao longo dos anos tem, no entanto, que
ser reequacionada em função das restrições já referidas, que impedem os aglomerados
tradicionais decorrentes de convívios, passeios e almoços de Natal, entre outros, pelo que o
Município de Odemira e os SSTMO procuraram encontrar uma forma de preencher essa
lacuna, com a entrega de uma lembrança simbólica
Considerando assim:
•O interesse em continuar a aprofundar a colaboração existente entre o Município
de Odemira e os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Odemira;
•O relevante interesse das atividades desenvolvidas pelos Serviços Sociais dos
Trabalhadores do Município de Odemira ao longo dos anos;
•O facto de praticamente 94%, em média, dos trabalhadores do Município de
Odemira serem associados dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Odemira; -
•O inquestionável valor acrescentado que os Serviços Sociais dos Trabalhadores do
Município de Odemira vieram acrescentar à organização, designadamente no apoio social,
educativo e recreativo;
•A impossibilidade de realizar qualquer convívio devido ao perigo de contágio e
propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, designadamente o tradicional
Almoço de Natal da Câmara Municipal;

lacuna decorrente da impossibilidade de promover e realizar convívios, com a entrega de uma
lembrança simbólica aos trabalhadores/associados nesta época festiva;
Tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos da
alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a
minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e os Serviços Sociais dos
Trabalhadores do Município de Odemira
Odemira, 29 de novembro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
a) Hélder Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso referindo que deveria ficar explícito que a
lembrança simbólica para os trabalhadores/associados era um cabaz de natal
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos, bem como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para
outorgar o documento em representação do Município
2 - <b>ASSUNTO N.º 0727-2021</b> - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.
Foram presentes os seguintes documentos:
1 - Ofício nº 476, datado de 26/11/2021, proveniente da Assembleia Municipal de
Odemira, a remeter fotocópia das Atas da Sessão Ordinária e da Primeira Reunião de
funcionamento, do referido Órgão, realizadas nos dias 10/09/2021 e 11/10/2021,
respetivamente
2 - Ofício nº 478, datado de 26/11/2021, proveniente da Assembleia Municipal de
Odemira, a remeter o Edital nº 19/2021, referente às deliberações tomadas na Sessão
Extraordinária, do referido Órgão, realizada em 19/11/2021
3 - Ofício nº 474, datado de 26/11/2021, proveniente da Assembleia Municipal de



Odemira, a remeter fotocópia a Minuta da Ata da Sessão Extraordinária, do referido Órgão,
realizada em 19/11/2021
4 - Ofício, datado de 01/12/2021, proveniente da Banda Filarmónica de Odemira, a
dar conhecimento da constituição dos novos Corpos Gerentes para o Biénio 2021-2023
Tomar conhecimento
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - <u>ASSUNTO N.º 0736-2021</u> - <u>PROPOSTA N.º 19-A/2021 P - ADITAMENTO AOS AUTOS</u>
<u>DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS</u>
Foi presente a Proposta nº 19-A/2021 P, datada de 30/11/2021, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 19-A/2021 P - Aditamento aos Autos de Transferência de Competências
do Município para as Freguesias
Na sequência de aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em
21 de junho de 2021 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 25 de junho
de 2021, foram celebrados Autos de Transferência e Contratos Interadministrativos para
delegação de competências do Município nas Freguesias do Concelho, em 30 de junho de
2021
Com a celebração dos referidos Autos de Transferência as Freguesias assumiram a
responsabilidade decorrente da delegação de diversas competências legalmente pertencentes
ao Município, com o objetivo de adaptação ao novo quadro legal que concretiza o quadro de
transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias em vários
domínios
A referida transferência de competências do Município para as Freguesias foi
atempadamente comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de junho do
corrente ano, para que pudesse produzir efeitos no Orçamento de Estado de 2022, uma vez

que o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias, prevê que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências sejam transferidos pela DGAL até ao dia 15 de cada mês, por dedução àquelas transferências para cada município.------------- Cientes de que o acordo celebrado no primeiro semestre de 2021 apenas poderia ter os efeitos financeiros previstos no supra referido diploma com o Orçamento de Estado do ano subsequente, foi acordada entre as partes uma norma transitória que determinou que durante o ano de 2021 as transferências financeiras necessárias ao exercício das novas competências seriam efetuadas pelo Município e que a partir de 1 de janeiro de 2022 os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências seriam transferidos para as Freguesias diretamente pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). ------------------------------- Assim, considerando que: ------------- •O Orçamento de Estado para 2022 não foi aprovado e, portanto, vai funcionar em regime de duodécimos, devido à prorrogação da vigência do Orçamento do Estado de 2021;-------- •O regime de duodécimos, que entrará em vigor em 2022, limita a execução mensal ao dividir por 12 o orçamentado para este ano, até haver um novo orçamento, sendo que durante o período transitório em que se mantiver a prorrogação de vigência da Lei do Orçamento do Estado respeitante ao corrente ano, a execução mensal dos programas em curso não pode exceder o duodécimo da despesa total da missão de base orgânica; ------------- •Neste Orçamento de Estado para 2021 não estão previstas as transferências financeiras necessárias ao exercício das novas competências para as treze Freguesias do Concelho de Odemira;----------- • Não obstante as dúvidas suscitadas pela não aprovação do Orçamento de Estado para 2022, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) informou o Município que a partir do mês de janeiro de 2022 irá preparar os processamentos mensais das transferências



financeiras para as freguesias, tendo por base a informação preenchida por este município no
formulário 'DL 57/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das
freguesias - 2022';
Considerando ainda:
•A imposição legal das delegações de competências preverem expressamente os
recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das
competências delegadas;
•A desejável continuidade do exercício das competências pelas autarquias locais
delegadas, bem como das correspondentes transferências financeiras necessárias ao exercício
dessas mesmas competências;
•O receio decorrente dos efeitos que a não aprovação do Orçamento de Estado para
2022 poderá ter sobre o processo de descentralização de competências em curso para as
freguesias, embora este continue em vigor e em execução;
Tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do disposto na
alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que
delibere aprovar o aditamento ao Anexo I do Auto de Transferência celebrado entre as treze
Freguesias do Concelho e o Município, para que que seja prorrogado o regime transitório que
prevê que as transferências financeiras necessárias ao exercício das respetivas competências
sejam efetuadas diretamente pelo Município no caso dos mesmos não serem transferidos
atempadamente pela DGAL e, bem assim, aprovar de remeter o assunto para efeitos de
autorização à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do
artigo 25.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Odemira, 30 de novembro de 2021
O Presidente da Câmara,
a) Hélder Guerreiro, Eng.º"

Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à
Assembleia Municipal para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e
deliberaçãodeliberação
4 - <b>ASSUNTO N.º 0737-2021</b> - PROPOSTA N.º 20-A/2021 P - PRIMEIRO ADITAMENTO
AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A
FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS
Foi presente a Proposta nº 20-A/2021 P, datada de 30/11/2021, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 20-A/2021 P - Primeiro aditamento ao Contrato Interadministrativo
celebrado entre o Município de Odemira e a Freguesia de Boavista dos Pinheiros
Na sequência de aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em
21 de junho de 2021 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 25 de junho
de 2021, foram celebrados autos de transferência e contratos interadministrativos para
delegação de competências do Município nas Freguesias do Concelho, em 30 de junho de
2021
Com a celebração dos referidos contratos as Freguesias assumiram a
responsabilidade decorrente da delegação de diversas competências legalmente pertencentes
ao Município, designadamente a da gestão de equipamentos municipais à data existentes nas
Freguesia, de acordo com o Anexo I dos contratos
Em contrapartida, o Município assumiu a obrigação de transferência das verbas
necessárias ao exercício das competências delegadas, tendo sido os meios financeiros a
transferir para as Freguesias para exercício da competência de gestão de equipamentos
municipais fixado em função da atribuição de um valor fixo por equipamento, de 18.000,00€



Assim, considerando que:
•No passado mês de setembro de 2021 se iniciaram diversas atividades no
"Complexo Desportivo Municipal da Boa Esperança", na Freguesia da Boavista dos Pinheiros; -
da responsabilidade das autarquias locais envolvidas;
Considerando ainda:
•A informação da Freguesia de Boavista dos Pinheiros de que mantem o interesse na
manutenção da delegação de competências de gestão de equipamentos municipais, acrescido
do novo equipamento existente nessa Freguesia;
•E a imposição legal das delegações de competências preverem expressamente os
recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das
competências delegadas;
Tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do disposto na
alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que
delibere aprovar o aditamento ao Anexo I do contrato interadministrativo celebrado entre a
Freguesia de Boavista dos Pinheiros e o Município, para que passe a contemplar as verbas
necessárias à gestão do novo equipamento, e bem assim, aprovar remeter o assunto para
efeitos de autorização à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º
1 do artigo 25.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Odemira, 30 de novembro de 2021
O Presidente da Câmara,
a) Hélder Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à
Assembleia Municipal para efeitos de autorização nos termos e para os efeitos da alínea k) do
n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais se propõe

atribuir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
documento em representação do Município
Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso que questionou se não estava já previsto
na delegação de competências de gestão de equipamentos municipais para a respetiva Junta
de Freguesia estes valores
Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que, não estava previsto
ainda a gestão deste equipamento pela Junta de Freguesia
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação
5 - ASSUNTO N.º 0743-2021 - CONCURSO DE CONCEÇÃO DO TROFÉU DO
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ODEMIRA: RESULTADO DE CONCURSO
Foi presente a informação n.º 5923, datada de 03/12/2021, proveniente do Gabinete
de Apoio ao Senhor Presidente, onde consta que o Orçamento Participativo de Odemira,
integrado no programa Municipal Odemira Participa, consolida-se em 2021 com a sua 11ª
edição
Com o objetivo de marcar esta 11ª edição, realizou-se o Concurso de Conceção do
Troféu do Orçamento Participativo de Odemira, tendo este decorrido até 30 de setembro do
corrente ano
O Júri do concurso reuniu no cumprimento do capítulo V das normas do Concurso de
Conceção do Troféu do Orçamento Participativo de Odemira, para avaliação dos trabalhos a
concurso, produzido para o efeito da ata em anexa à referida informação
Consta ainda na supracitada informação que foram registadas um total de 3 (três)
inscrições com quatro propostas, as quais foram submetidas a análise de saneamento,
resultando 3 (três) admissões e 1 (uma) rejeição limiar, esta última por não cumprir os
critérios regulamentares de admissão



Pelo exposto e de acordo com as competências definidas nas normas, o júri definiu a
atribuição do prémio nos termos do capítulo IV, ao trabalho 1(um) com um total de 78
(setenta e oito pontos)
Tomar conhecimento
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3.1.2 GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL
1 - <b>ASSUNTO N.º 0747-2021</b> - PROPOSTA N.º 4/2021 V-PR - AQUISIÇÃO DE LOTE NO
LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA ROÇA MATOS, EM ODEMIRA
Foi presente a Proposta nº 4/2021 V-PR, datada de 19/11/2021, proveniente do
Gabinete da apoio ao Eleito Local, que seguidamente se transcreve:
"Proposta nº 4/2021 V-PR - Aquisição de lote no Loteamento Municipal da Quinta
Roça Matos, em Odemira
Considerando que:
•A Câmara Municipal de Odemira aprovou, na sua reunião ordinária de 15 de
novembro de 1995, o Loteamento Municipal da Quinta Roça Matos, constituído por 27 lotes; -
•Foram então alienados diversos lotes a particulares, tendo sido poucos os que
edificaram nos respetivos lotes;
•Num total de 27 lotes, atualmente existem apenas 4 edificações erigidas por
particulares;
•Pertencem ainda a particulares 6 lotes que não têm nenhuma construção, em
concreto os lotes n.º 2, 3, 10, 14, 16 e 23;
•Os lotes n.º 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, e 16, face à inclinação acentuada da encosta
onde se encontram implantados, exigem um reforço estrutural na execução das edificações
previstas, onerando o valor de construção por m2 - situação que reflete a ausência de
concretização do loteamento na encosta, cujas obras de urbanização remontam a meados da

década de noventa;
•Em 2017 este Loteamento sofreu uma alteração, tendo sido alterados os lotes 5, 6,
7 e 8 de forma a constituírem um único lote e anulados os lotes 26 e 27 para criação de uma
área de estacionamento;
•A unificação dos lotes 5, 6, 7 e 8 foi preparatória à implantação do Centro Náutico
do Clube Fluvial Odemirense, que é uma proposta vencedora do Orçamento Participativo em
fase de conclusão;
Considerando ainda que:
•Em conformidade com o "bosque urbano" criado para a encosta do Bairro 11 de
Março, pretende-se, por coerência e leitura urbanística, adotar uma estratégia semelhante na
margem oposta do rio Mira;
implementação do referido "bosque urbano";
requalificação da margem esquerda do Mira, com a restante malha urbana;
•Permitirá igualmente uma ligação visual e conceptual com o projeto de ampliação
do Clube Fluvial, face à cobertura verde prevista para o edifício;
Assim, tendo por base a vontade de corrigir as lacunas estruturais que se
reconhecem existir no Loteamento da Quinta do Roça Matos, conjugada com a vontade de
requalificar a margem esquerda do rio Mira no desenvolvimento da obra do Centro Náutico
do Clube Fluvial Odemirense e, considerando que os proprietários do lote nº 14, do
Loteamento da Quinta do Roça Matos, em Odemira, com a área total de 200 m2, descrito na
Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 1124/19960513, inscrito na matriz
predial da Freguesia de São Salvador e Santa Maria sob o artigo 2310.º, manifestaram a
intenção em vender o referido terreno perante o interesse do executivo municipal, pelo valor



de 40.000,00 € (quarenta mil euros), entende-se como relevante a sua aquisição
Nestes termos, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal a aquisição do
lote nº 14, do Loteamento da Quinta do Roça Matos, em Odemira, com a área total de 200
m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 1124/19960513,
inscrito na matriz predial da Freguesia de São Salvador e Santa Maria sob o artigo 2310.º, livre
de ónus ou encargos, pelo valor total de 40.000,00 € (quarenta mil euros), a liquidar no ato da
escritura
Proponho ainda que, em caso de aprovação desta proposta, todos os encargos e
despesas com a aquisição sejam suportados pelo Município e ainda que sejam concedidos
plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação
exigida por Lei, necessária à respetiva aquisição, em representação do Município
Odemira, 19 de novembro de 2021
O Vereador com competências delegadas,
a) Pedro Ramos, Arqº."
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso que questionou se este lote não iria a hasta
pública para construção de habitação
Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que o proprietário do lote
não tinha efetuado a construção da habitação e que pretendia vender o mesmo ao Município,
que não o pretende vender mas sim valorizar o espaço com uma zona verde, no âmbito da
Requalificação da margem esquerda do rio Mira
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0748-2021</u> - PROPOSTA N.º 5/2021 V-PR - OBRAS NA COBERTURA
DA SEDE DA FREGUESIA DA SÃO SALVADOR E SANTA MARIA

Foi presente a Proposta nº 5/2021 V-PR, datada de 02/12/2021, proveniente do
Gabinete de Apoio ao Eleito Local, que seguidamente se transcreve:
"Proposta n.º 5/2021 V-PR - Obras na cobertura da sede da Freguesia da São Salvador
e Santa Maria
Considerando que:
integral e sustentável do território;
•As Freguesias, pela sua proximidade aos cidadãos, dispõem de uma capacidade de
atuação local privilegiada, garantindo a prestação de serviços de uma forma mais rápida e
eficaz e com uma maior racionalização de custos;
• A sede da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria é contígua ao edifício
municipal denominado Centro de Valorização da Cultura Local;
• A contiguidade dos dois edifícios beneficia os utentes dos serviços municipais e da
freguesia, atendendo às vantagens decorrentes da proximidade das duas autarquias e das
sinergias decorrentes da mesma;
Considerando ainda que:
autarquias, que deve reger-se por princípios de boa-fé e correção, impondo-se o dever de
reparação de eventuais danos resultantes de ações que tenham sido executadas;
•A Freguesia reportou, ao longo dos anos, que o telhado da sua sede foi afetado pela
empreitada de adaptação do antigo edifício da Guarda Nacional Republicana a Centro de
Valorização da Cultura Local e que essa situação se tem vindo a agravar devido aos agentes
atmosféricos;
•Também tem sido reportado pela Freguesia que o canteiro contiguo à sua sede, no
lado oposto ao Centro de Valorização da Cultura Local, provoca infiltrações na parede lateral



da sala de atendimento da sede da Freguesia;
•Da apreciação técnica efetuada concluiu-se que se deveria executar uma
empreitada de melhoria das acessibilidades ao Centro de Valorização da Cultura Local e da
envolvente da sede da Freguesia de São Salvador e Santa Maria e reparação da
impermeabilização do canteiro junto a essa mesma sede;
•Também se considera que se deve incluir nessa empreitada as obras de reparação
do telhado da sede da Freguesia, por se constatar que é necessária a realização de obras de
reparação da substituição de elementos da estrutura de madeira do telhado danificado, bem
como a recolocação ou reconstrução dos forros de madeira existentes, assim como a
substituição de telhas;
•Para consignação de uma obra, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, o
dono da obra deve facultar ao empreiteiro o acesso aos prédios antes da celebração do
contrato, pelo que tem que estar na posse administrativa da totalidade dos prédios
necessários à execução da obra;
Nestes termos, considera-se que se deve incluir na empreitada de melhoria das
acessibilidades ao Centro de Valorização da Cultura Local e da envolvente da sede da
Freguesia de São Salvador e Santa Maria e reparação da impermeabilização do canteiro junto
a essa mesma sede a obra de reparação da substituição de elementos da estrutura de
madeira do telhado danificado, bem como a recolocação ou reconstrução dos forros de
madeira existentes, assim como a substituição de telhas da sede da Freguesia de São Salvador
e Santa Maria, tornando-se necessário para consignação da empreitada que o Município,
enquanto dono de obra, detenha a posse administrativa da totalidade dos prédios a intervir
Assim, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, ao abrigo da
alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter a apreciação da Assembleia Municipal a

execução das obras necessárias à reparação do telhado da sede da Freguesia de São Salvador
e Santa Maria, bem como a aprovação da minuta do Protocolo cujo objeto é a transmissão da
posse administrativa do edifício em apreço, para fins exclusivamente destinados à realização
dessa mesma obra
Odemira, 02 de dezembro de 2021
O Vereador com competências delegadas,
a) Pedro Ramos, Arqº."
Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à
Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Mais se propõe atribuir plenos poderes
ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do
Município
Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso que questionou o facto de não estar
referido no protocolo a questão do arranjo do canteiro contiguo à sede, o qual também
provoca infiltrações
Interveio o Senhor Vereador Ricardo Cardoso que informou que, como se trata de
um espaço exterior, o Município de Odemira não necessita de autorização para realizar a
respetiva intervenção
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e
deliberação
3.2 DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA
1 - <b>ASSUNTO N.º 0730-2021</b> - 12º MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2021: 8º
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 9º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) E 8º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)



Foi presente a informação n.º 5761/2021, datada de 24 de novembro de 2021, da
Divisão de Gestão Interna - Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, a apresentar a 12ª
Modificação Orçamental - 2021: 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 9ª
Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e 8ª Alteração Permutativa ao
Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresenta os seguintes valores:
ORÇAMENTO DA DESPESA:
Inscrições/reforços:353.000,00 € (Trezentos e cinquenta e três mil euros);
Diminuições/anulações: 353.000,00 € (Trezentos e cinquenta e três mil euros)
PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL:
Inscrições/reforços:90.000,00 € (noventa mil euros);
Diminuições/anulações: 202.000,00 € (Duzentos e dois mil euros)
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:
Inscrições/reforços: 91.000,00 € (Noventa e um mil euros);
Diminuições/anulações: 82.000,00 € (Oitenta e dois mil euros)
Tomar conhecimento
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.
2 - <u>ASSUNTO N.º 0740-2021</u> - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO
PERÍODO DE 18/11/2021 A 29/11/2021
Foi presente a informação n.º 5867-2021, datada de 30 de novembro de 2021,
elaborada pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria, da Divisão de Gestão Interna, bem como
a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da
Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 2.032.816,72€
(dois milhões e trinta e dois mil, oitocentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos), cujos
pagamentos foram efetuados no período de 18/11/2021 a 29/11/2021
Tomar conhecimento

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - <u>ASSUNTO N.º 0756-2021</u> - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O
ANO DE 2022
Foi presente a informação n.º 5939-2021/DGI, datada de 03 de dezembro de 2021, a
remeter o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, elaborado de
harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as regras
previsionais previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua atual
redação, mantidas em vigor pelo SNC-AP, e, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual
redação, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 45.375.000 euros
(quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil euros)
Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia
Municipal para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos
propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos
eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia
Municipal para apreciação e deliberação
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,
respeitante ao sétimo dia do mês de dezembro do corrente ano que acusava um total de
Disponibilidades da importância de 9.895.134,91€ (nove milhões, oitocentos e noventa e
cinco mil, cento e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos), dos quais 8.948.936,21€
(oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte e um
cêntimos) são "Dotações Orçamentais" e 946.198,70€ (novecentos e quarenta e seis mil,
cento e noventa e oito euros e setenta cêntimos) são "Dotações Não Orçamentais", tendo a



Câmara Municipal tomado o devido conhecimento
3.3 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
1 - ASSUNTO N.º 0728-2021 - CONCURSO PUBLICO PARA A EMPREITADA DE
"REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ZAMBUJEIRA DO MAR - ÁREA A3 E B": APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM AS
DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO,
<u>DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO</u> -
Foi presente a informação n.º 5489, datada de 10 de novembro de 2021, proveniente
da Divisão de Obras Municipais, onde consta que com vista à execução da obra em referência,
por empreitada, e atendendo ao valor limite definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), o procedimento a adotar poderá ser o Concurso Público com
publicação do Anúncio no Diário da República
Nessa conformidade e tendo em consideração que a presente empreitada se
encontra abrangida pelas medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º
30/2021, de 21 de maio, por ser financiada por fundos comunitários, propõe-se para
aprovação:
que se proceda, ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do CCP à abertura de concurso
público para a contratação da execução da obra em causa por empreitada, com um prazo de
45 dias para apresentação de propostas;
o orçamento base da empreitada no valor de 3.098.773,80€ (IVA não incluído) a
executar no prazo de 400 dias, de acordo com o seguinte escalonamento do investimento
pelos anos de 2022, 2023 e 2024: para o ano de 2022 prevê-se a execução de 650.000,00€,
para o ano de 2023 a execução de 1.950.000,00€ e para o ano de 2024 o valor de 498.773,80€
(valores sem IVA);
as peças do procedimento, que incluem a minuta do anúncio a publicar no Diário da

República, Programa do Concurso, Caderno de Encargos e o projeto de execução;
o uso da faculdade prevista no n.º 6 do art.º 70.º do CCP, no caso de todas as
propostas serem excluídas;
a nomeação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º, constituído por
José Luís Fernandes, José António Rosa e Filipe Oliveira, como membros efetivos, e por Rui
Graça e Pedro Nicolau, como membros suplentes;
que seja delegada no júri do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do art.º 69.º do CCP,
a prestação de esclarecimentos prevista no n.º 1 do art.º 50.º;
a nomeação do chefe da DOM como gestor do contrato, conforme alínea a) do n.º 1
do art.º 290.º-A do CCP, na pessoa do Chefe de Divisão, José Luís Fernandes;
que se proceda à posterior publicitação do contrato celebrado no portal da Internet
dedicado aos contratos públicos conforme artigo 127.º do CCP;
Mais consta na supracitada informação que a presente empreitada resulta da
inexistência de meios próprios para a sua execução
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos. Mais se deliberou retificar a designação do Chefe de Divisão de Obras
Municipais, na pessoa de Luisa Dias Ribeiro da Silva. Os eleitos pela Coligação Democrática
Unitária apresentaram uma Declaração de Voto Escrita, que seguidamente se transcreve:
"DECLARAÇÃO DE VOTO
Votámos a favor da empreitada de Requalificação e Valorização de Zambujeira do
Mar pois melhorar a qualidade de vida da população, embelezar qualquer povoação do nosso
Concelho é para nós uma grande satisfação
Mas, tal como dissemos na reunião de Câmara do passado dia 11 de novembro, na
qual nos foram apresentados valores a pagar pelo Município na liquidação da empresa POLIS,



questionamos, qual a razão porque não era apresentada fundamentação/justificação dos
investimentos previstos, quais os realizados e os não realizados. Num processo de liquidação
como este deviam ter sido apresentados, quais as obras realizadas, os valores que foram
gastos, quais os que tendo sido assumidos e constando no Programa de Execução e no Plano
Financeiro não foram executados e porquê, justificando claramente tudo o que e não foi
executado do Plano Estratégico e do Plano Financeiro
Teríamos ficado conscientes e teria ficado tudo com clareza
Eis pois que esta empreitada constava no Plano Estratégico da Intervenção Polis
Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina – Intervenção – ponto 2.1 – Plano de
Intervenção para a execução nos anos 2012 — 2015, para Requalificação e Valorização de
Zambujeira do Mar, com uma verba de 3.500.000,00€ distribuídos pela Zona A1 –
1.070.000,00€; Zona A2 – 612.000,00€ e Zona A3+B – 1.818.000,00€
Perante este processo de empreitada, surgem-nos dúvidas se as intervenções nos
dois aglomerados populacionais – Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar, foram
efetuadas no âmbito do POLIS e com base em que projeto e quanto foi gasto?
Pensamos que todo este processo do POLIS, foi mais uma "mão cheia de promessas"
do Governo que muito apregoou, não fez o que inicialmente prometeu e deixou ao Município
encargos financeiros futuros, quanto ao tratamento, conservação e manutenção de obras que
são da inteira responsabilidade do Governo
Odemira, 09 de dezembro de 2021,
O Eleitos da CDU."
2 - ASSUNTO N.º 0729-2021 - CONCURSO PUBLICO PARA A EMPREITADA DE "CENTRO
DE VALORIZAÇÃO DA VIOLA CAMPANIÇA EM SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS": APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM AS
DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Foi presente a informação n.º 5418, datada de 05 de novembro de 2021, proveniente
da Divisão de Obras Municipais, onde consta que com vista à execução da obra em referência
por empreitada e atendendo ao valor limite definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), o procedimento a adotar poderá ser o Concurso Público com
publicação do Anúncio no Diário da República
Nessa conformidade, e tendo em consideração que a presente empreitada se
encontra abrangida pelas medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º
30/2021, de 21 de maio, por ser financiada por fundos comunitários, propõe-se para
aprovação:
público para a contratação da execução da obra por empreitada, com um prazo de 30 dias
para apresentação de propostas;
o orçamento base da empreitada no valor de 240.124,29 € (IVA não incluído) a
executar no prazo de 270 dias, de acordo com o seguinte escalonamento do investimento
pelos anos de 2022, 2023: para o ano de 2022 prevê-se a execução de 24.012,43€, e para o
ano de 2023 a execução dos restantes 216.111,86€;
as peças do procedimento, que incluem a minuta do anúncio a publicar no Diário da
República, Programa do Concurso, Caderno de Encargos e o projeto de execução;
o uso da faculdade prevista no n.º 6 do art.º 70.º do CCP, no caso de todas as
propostas serem excluídas;
a nomeação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º constituído por
José Luís Fernandes, Maria de Fátima Vieira, como membros efetivos, e por José António Rosa
e por Rui Graça, como membros suplentes;
que seja delegada no júri do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do art.º 69.º do CCP,
a prestação de esclarecimentos prevista no n.º 1 do art.º 50.º;



a nomeação do chefe da DOM como gestor do contrato, conforme alínea a) do n.º 1
do art.º 290.º-A do CCP, na pessoa do Chefe de Divisão, José Luís Fernandes;
que se proceda à posterior publicitação do contrato celebrado no portal da Internet
dedicado aos contratos públicos conforme artigo 127.º do CCP
Mais consta na supracitada informação que a presente empreitada resulta da
inexistência de meios próprios para a sua execução, e que o preço base proposto resulta de
um incremento de 30% ao preço base do procedimento anterior que ficou deserto, valor que
se estima ser suficiente para atrair proposta
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos. Mais se deliberou retificar a designação do Chefe de Divisão de Obras
Municipais, na pessoa de Luisa Dias Ribeiro da Silva
3 - <u>ASSUNTO N.º 0731-2021 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE</u>
ATIVIDADES DE ODEMIRA": RECOMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO
Foi presente a informação n.º 5675, datada de 19 de novembro, proveniente da
Divisão de Obras Municipais, onde consta que, por lapso, na informação com a proposta de
abertura do procedimento de contratação da empreitada do Centro de Atividades de
Odemira, presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro,
foi proposta a nomeação do Eng.º Pedro Nicolau, como membro do júri, o que se verifica ser
desadequado, uma vez que, tendo preparado o procedimento, e tendo em consideração a
conveniente separação de funções constante do plano municipal de prevenção de riscos de
corrupção, este elemento não deveria participar do júri
Deste modo, propõe-se a retificação da composição do júri, com a substituição do
Eng.º Pedro Nicolau pelo Téc. Duarte Viegas, ficando deste modo o júri constituído por:
José Luís Fernandes, Maria de Fátima Vieira e Duarte Viegas, como membros

efetivos;
José António Rosa e Rui Graça, como membros suplentes
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos. Mais se deliberou retificar a designação do Chefe de Divisão de Obras
Municipais, na pessoa de Luisa Dias Ribeiro da Silva
3.4 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
1 - ASSUNTO N.º 0697-2021 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO
ALMOGRAVE: A) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES
RECEBIDAS DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA; B) APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL
<u>DE PLANO DE PORMENOR</u>
Foi presente a informação n.º 5570-2021, datada de 16 de novembro de 2021,
proveniente do Setor de Ordenamento do Território, da Divisão de Licenciamento e Gestão
Territorial, relativa ao Plano de Pormenor do Cruzamento do Almograve, onde se propõe:
1. A apreciação e aprovação do «Relatório de Ponderação das participações
recebidas durante o Período de Discussão Pública»;
2. A apreciação e deliberação da versão final da proposta do Plano de Pormenor do
Cruzamento de Almograve e, posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos
termos do n.º1 do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redacção.
Propõe-se para apreciação e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação
2 - <u>ASSUNTO N.º 0745-2021</u> - <u>RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE</u>
LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E DE
ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



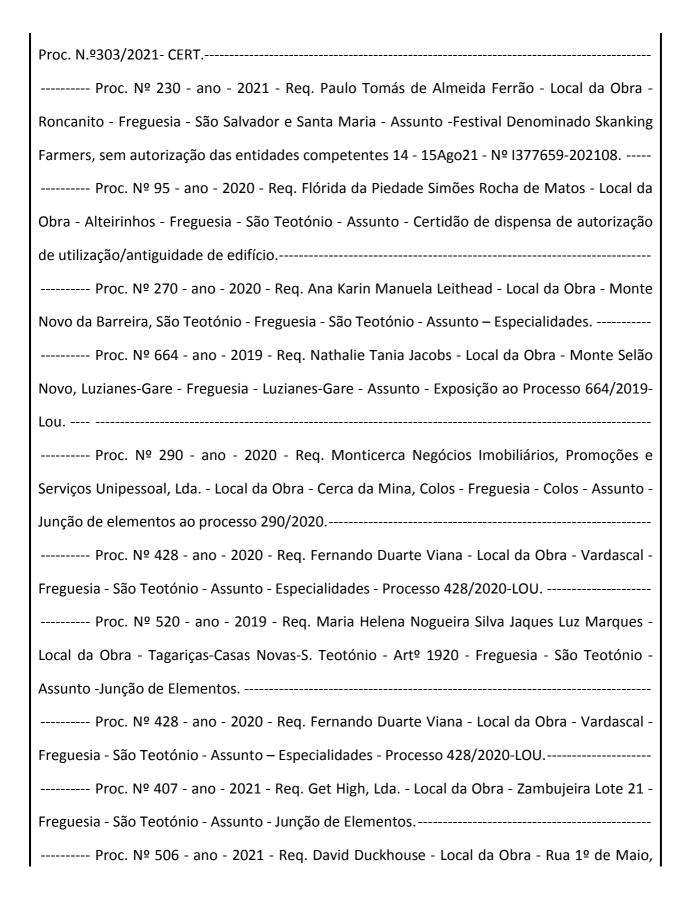
MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20/11/2021 E 30/11/2021, NOS TERMOS DA PROPOSTA № 4-A/2021P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14/10/2021 E DO SENHOR VEREADOR <u>COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E</u> SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS № 21-A/2021-P, DATADO DE 15/10/2021.--------------------Proc. № 545 - ano - 2019 - Req. Tiago José Oliveira Lourenço - Local da Obra - Lote 170-Alagoachos-Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Junção ------Proc. № 289 - ano - 2021 - Req. Caixa Crédito Agrícola Mútuo S. Teotónio - Local da Obra - Rua 25 de Abril, nº8 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de fotocópias/consulta de Processo nº154/2014. ----------Proc. № 290 - ano - 2021 - Req. Caixa Crédito Agrícola Mútuo S. Teotónio - Local da Obra - Largo de S. Sebastião, nº31 - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Pedido de consulta/ou fotocopias de Processo nº40/98.----------Proc. № 288 - ano - 2021 - Req. Anabela de Jesus Costa, Saj Lda. Administradora Judicial n.º175 - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto -Fortes Opções - Planta Loteamento. ------------Proc. № 616 - ano - 2020 - Req. Eugénia da Silva Lourenço Joaquim - Local da Obra -Salamoa, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processos 616/2020 CERT. ------------Proc. № 321 - ano - 2021 - Reg. Quinta do Craveiral - Turismo da Natureza, S.A. -Local da Obra - em 501, Km 4 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - (LER) – Licença Especial de Ruído – 31 de Dezembro de 2021 – Local – Unidade Hoteleira Craveiral Farmhouse – em 501, Km 4. ---------Proc. № 337 - ano - 2021 - Reg. Joanna & José, Lda. - Local da Obra - Córrego da Fonte - Freguesia - São Luis - Assunto - Pedido de emissão de certidão de dispensa de

autorização de utilização
Proc. № 344 - ano - 2021 - Req. António Joaquim C. da Silva - Local da Obra -
Barranco Cai Logo - Freguesia - Colos - Assunto - Certidão de dispensa de autorização
utilização -Artigo 547
Proc. Nº 373 - ano - 2021 - Req. Maria da Silva Guerreiro de Carvalho - Local da Obra -
Cerca Nova, São Luis - Freguesia - São Luis - Assunto - Pedido de certidão Req. 13802/21
Proc. № 475 - ano - 2020 - Req. Simão Pedro da Silva Marques - Local da Obra -
Barranco de Benavide - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Certidão de
dispensa de autorização de utilização/antiguidade do edifício
Proc. Nº 662 - ano - 2020 - Req. Maria Madalena Cabral Parreira Beja da Costa - Local
da Obra - Herdade do Almarjão - Freguesia - Colos - Assunto - Certidão de dispensa de
autorização de utilização/antiguidade do edifício
Proc. № 234 - ano - 2020 - Req. Manuel de Jesus Correia - Local da Obra - Portinho do
Canal - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Junção
Elementos
Proc. № 178 - ano - 2021 - Req. Alejandro Francisco Mahiques Meseguer - Local da
Obra - Rua da Eira, Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto -
Licença Administrativa
Proc. № 93 - ano - 2021 - Req. Castelo de Milfontes-Sociedade de Exploração
Hoteleira, Lda Local da Obra - Largo Brito Pais - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Junção de Elementos
Proc. № 316 - ano - 2021 - Req. Associação Desenvolvimento de Amoreiras-Gare -
Local da Obra - Amoreiras-Gare, Sabóia, Várzea das Pedras, Colos e Vale Ferro - Freguesia -
Concelho de Odemira - Assunto - Sonoridade & Sabores
Proc. № 505 - ano - 2021 - Req. Filipe Miguel Costa Oliveira - Local da Obra - Estrada



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

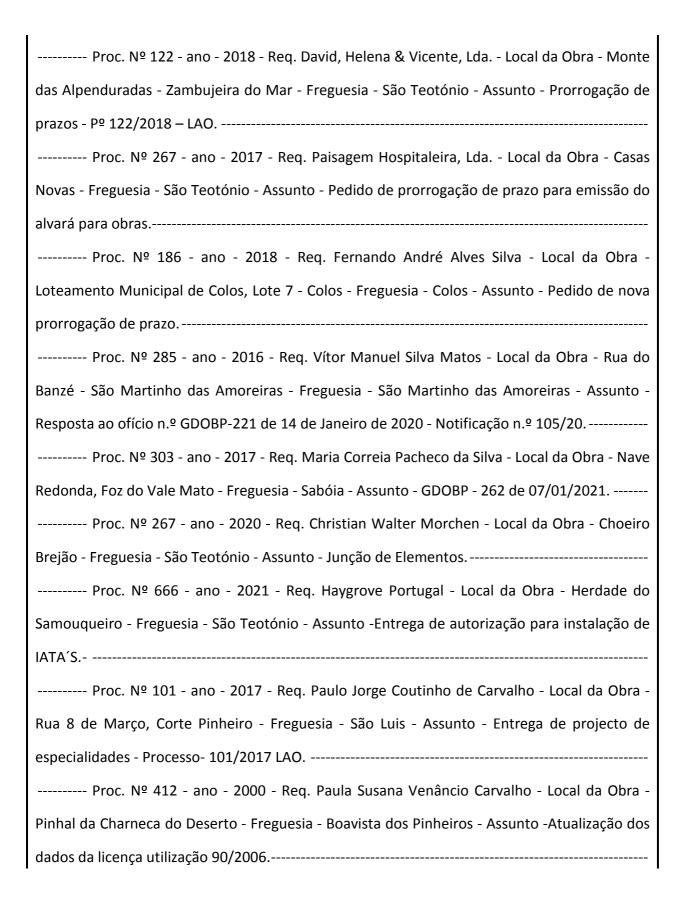
Principal, nº 4 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo
Proc. Nº 32 - ano - 2016 - Req. Manuel Pacheco Guerreiro - Local da Obra - Relvas das
Covas - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição atestando a legalidade da casa das
máquinas
Proc. № 97 - ano - 2021 - Req. José António Guerreiro - Local da Obra - Afeiteira da
Amarela - Freguesia - Sabóia - Assunto - Junção de Elementos
Proc. Nº 477 - ano - 2021 - Req. Tiago Correia Santos Leite de Araújo - Local da Obra -
Corgo do Milho - Freguesia - Sabóia - Assunto - Certidão de dispensa de autorização de
utilização
Proc. № 281 - ano - 2020 - Req. Doris Trudi Hecker - Local da Obra - Parreira, São
Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Entrega de exposição referente ao processo
nº281/2020/2021
Proc. № 476 - ano - 2021 - Req. Fernanda Maria Guerreiro - Local da Obra - Bencaniz
- Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção Elementos Processo 476/2021-LOU
Proc. № 476 - ano - 2021 - Req. Fernanda Maria Guerreiro - Local da Obra - Bencaniz
- Freguesia - São Teotónio - Assunto - Prorrogação de prazos - apresentar elementos
Proc. Nº 444 - ano - 2021 - Req. Fernando Sobral de Campos - Local da Obra - Seissal
de Cima - Freguesia - Colos - Assunto - Junção de Elementos
Proc. № 158 - ano - 2015 - Req. Joaquim do Rosário Rodrigues - Local da Obra -
Monte Ruivo, Vale Ferro - Freguesia - Relíquias - Assunto – Exposição
Proc. Nº 552 - ano - 2021 - Req. Serafim Rosa da Silva Vieira - Local da Obra - S.
Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Oficio 12121
Documentos
Proc. Nº 303 - ano - 2021 - Req. Eliseu da Silva Guerreiro - Local da Obra - Praça Jose
Maria Lopes Falcão - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de Elementos





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

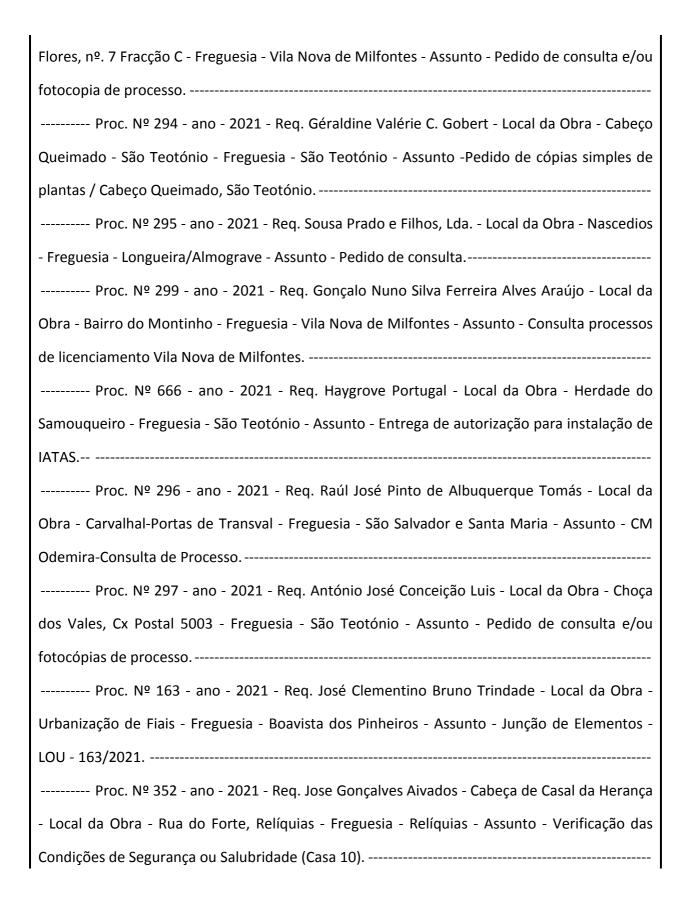
n.º61 R/C - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Comunicação de início dos
trabalhos
Proc. № 515 - ano - 2021 - Req. Get High, Lda Local da Obra - Rua Prof Maria
Clemente, Lote 21 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Informação Previa
Proc. № 388 - ano - 2021 - Req. Francisco Miguel Jacob Ferreira Ramos - Local da
Obra - Monte do Assoreiro de Cima - Freguesia - São Teotónio - Assunto -Junção de Elementos
Proc. 388/2021-LOU
Proc. № 534 - ano - 2020 - Req. Marevinho, Lda Local da Obra - Cerro - Freguesia -
São Teotónio - Assunto - Marevinho Lda. 534/2020 PIP - Resposta a documento GDOBP-7235.
Proc. № 462 - ano - 2020 - Req. Claudia Giovanoli - Local da Obra - Eira da Rocha -
Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto – Exposição
Proc. № 520 - ano - 2019 - Req. Maria Helena Nogueira Silva Jaques Luz Marques -
Local da Obra – Tagariças - Casas Novas - S. Teotónio - Artº 1920 - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Junção de elementos ao processo nº520/2019
Proc. № 271 - ano - 2019 - Req. Viriato Manuel Nunes Rodrigues - Local da Obra - Rua
das Flores, 1 - Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto — Exposição
Proc. № 657 - ano - 2021 - Req. Maravilha Farms - Produção e Comércio de Frutos
Unipessoal, Lda Local da Obra - Alcaria Nova - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Autorização Instalação de IATA`S- Artigo 36 o Freguesia São Teotónio
Proc. Nº 492 - ano - 2021 - Req. Guilherme Guerreiro Ramos - Local da Obra -
Longueirinha - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto -Resposta: Processo 492/2021 LOU
- Guilherme Ramos
Proc. № 44 - ano - 2021 - Req. António Manuel José Ferreira - Local da Obra - Ribeira
do Ruivo - S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Obtenção da Licença de
Utilização





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Proc. № 438 - ano - 2020 - Req. Miguel Filipe Gonçalinho Romão - Local da Obra -
Bemparece - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Especialidades
Proc. № 306 - ano - 2018 - Req. José Luciano Santa Comba Passos - Local da Obra -
Herdade da Argamassa - Freguesia - São Luis - Assunto - Audiência Prévia - Junção de
Elementos - Herdade da Argamassa, Freguesia de S. Luís (Req.15002/20)
Proc. № 556 - ano - 2019 - Req. Luisa Pereira António - Local da Obra - Ribeira do
Salto - Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Entrega de especialidade - Processo
556/2019-LOU
Proc. № 296 - ano - 2018 - Req. Marc Eugene Van Den Dries - Local da Obra –
Nespereira - S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de prazo
Proc. № 204 - ano - 2017 - Req. Paginas Salgadas, Lda Local da Obra - Montinho -
Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Junção de elementos -
Processo 204/2017 – LAO
Proc. № 96 - ano - 2018 - Req. Geert Visman - Local da Obra - Corgo das Urzes -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo n.º 96/2018 Lao - Pedido de prorrogação do
prazo
Proc. № 135 - ano - 2020 - Req. Maria Helena da Conceição Nobre Cardoso - Local da
Obra - Vela de Estais-Estrada do Canal - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto –
Especialidades
Proc. № 383 - ano - 2021 - Req. Tradições e Sabores Únicos, Lda Local da Obra -
Cerca do Arneirão - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto – Especialidades
Proc. № 486 - ano - 2021 - Req. Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda Local da
Obra - Bica da Areia, Lote 45 - Freguesia - Vila Nova de Milfontes - Assunto - Junção de
elementos ao processo 486/2021 CP
Proc. № 298 - ano - 2021 - Reg. Sara Filipa Nobre Guerreiro - Local da Obra - Rua das





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

------Proc. № 342 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua de Odemira, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade (Casa 1-Auto 51/19). -------------Proc. № 343 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua de Odemira, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade (Casa 2-Auto 51/19). -----------Proc. № 345 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua de Odemira, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade (Casa 3-Auto 51/19). -----------Proc. № 346 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua de Odemira, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 4 - Auto 51/19. -----------Proc. № 347 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua de Odemira, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 5 - Auto 51/19. -----------Proc. № 348 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua Eng.º Amaro da Costa, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 6 - Auto 51/19. -----------Proc. Nº 349 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua Eng.º Amaro da Costa, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 7 - Auto 51/19. -----------Proc. № 350 - ano - 2021 - Req. Manuel da Costa Duarte - Cabeça de Casal da Herança - Local da Obra - Rua da Igreja, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 9 - Auto 51/19. -----------Proc. № 351 - ano - 2021 - Req. Jose Augusto Anjinho - Cabeça de Casal da Herança

de - Local da Obra - Rua do Carvalhal, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Verificação
das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 12 -Auto 51/19
Proc. № 353 - ano - 2021 - Req. Armindo António Sobral - Cabeça de Casal da
Herança de - Local da Obra - Rua do Poço Velho, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto -
Verificação das Condições de Segurança ou Salubridade - Casa 11 -Auto 51/19
Tomar conhecimento
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3.5 DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA
1 - <b>ASSUNTO N.º 0735-2021</b> - TRANSPORTE PÚBLICO: PROPOSTA DE LIGAÇÃO ENTRE
VILA NOVA DE MILFONTES E ODEMIRA
Foi presente a informação n.º 5661-2021, datada 19 de novembro de 2021,
proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, assim como a proposta para prolongar a
linha de transportes públicos entre Vila Nova de Milfontes e a sede de Concelho, que consiste
na partida às 17h30 de Vila Nova de Milfontes, com paragem no Almograve e destino final
Odemira
Mais refere a supra informação que a proposta surge no âmbito de contatos
estabelecidos entre a entidade responsável pela gestão dos transportes públicos, mais
concretamente a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), e alguns
utilizadores deste tipo de transportes. Atualmente a linha termina em Almograve, no entanto,
o operador com carreiras de serviço público demonstrou disponibilidade para realizar o
prolongamento pretendido, mediante a adição da verba estipulada para 20 dias úteis que
corresponde a 420,00 € (quatrocentos e vinte euros) por mês
Em face do exposto, propõe-se a aprovação da proposta em apreço
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



termos propostos
2 - ASSUNTO N.º 0738-2021 - COMPENSAÇÕES AO OPERADOR DE TRANSPORTE
PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REFERENTE AO 3.º TRIMESTRE DE 2021
Foi presente a informação n.º 5775-2021, datada de 25 de novembro de 2021,
proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que no âmbito das suas
competências como entidade responsável pela gestão dos transportes públicos, a
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), deliberou na sua reunião de 21 de
julho de 2021, aprovar a contratualização da compensação ao operador do serviço de
transporte público, bem como a distribuição da respetiva despesa pelos municípios que
compõem aquela Comunidade, de forma a atenuar as repercussões das medidas adotadas no
âmbito do combate à pandemia no 3.º Trimestre de 2021
Mais refere que esta compensação surge na conjuntura do que está estabelecido no
Decreto-Lei n.º 6-B/2021, que prorroga o estabelecimento da definição de procedimentos de
atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, até
ao dia 31 de dezembro de 2021
Assim, dado existir um défice operacional pela realização dos serviços essenciais
durante o 3.º trimestre de 2021, no valor 459.419,27€, e que a aplicação das verbas
remanescentes do PART, PROTransP e Despacho n.º 3515-A/2021, constituírem-se
insuficientes para a cobertura da despesa da presente contratualização, o valor total que o
Município de Odemira tem de comparticipar perante a CIMAL é de 62.022,54€ (Sessenta e
dois mil, vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), apurado mediante a ponderação
dos veículos/km realizados no 3.º trimestre
Em face do exposto, propõe-se a aprovação do valor da compensação em causa
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos
3 - <b>ASSUNTO N.º 0741-2021</b> - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ZONA 1A DE VILA
NOVA DE MILFONTES: APROVAÇÃO DA PLANTA DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA 1º FASE
proveniente do Setor de Rede Viária e Trânsito da Divisão de Infraestruturas e Logística, bem
como a Planta de Sinalização Temporária a implementar na 1ª fase da Requalificação e
Valorização da Zona 1A de Vila Nova de Milfontes
Mais consta na referida informação que dado a presente proposta vir a alterar os
sentidos de trânsito em alguns arruamentos em Vila Nova de Milfontes, a mesma foi analisada
e aprovada pela Divisão de Ambiente, no que diz respeito aos circuitos de recolha de resíduos
urbanos
Nestes termos, face à urgência de tomada de decisão, o Senhor Presidente da
Câmara Municipal através do seu Despacho datado de 29 de novembro de 2021, aprovou a
proposta em apreço, submetendo para ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão tomada
Consta ainda na supra informação que dever-se-á proceder à comunicação junto da
população sobre os condicionalismos que irão ocorrer e à publicitação da planta de
Sinalização Temporária na página web e nas redes sociais do Município de Odemira, assim
como da Divisão de Ambiente para que possam proceder à alteração dos circuitos de Recolha
de resíduos Sólidos Urbanos
Propõe-se nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso que questionou se houve parecer da
respetiva Junta de Freguesia relativamente a este assunto
Interveio o Senhor Vereador Pedro Ramos que informou ter-se efetuado reunião com



a respetiva Junta de Freguesia para apresentar a presente proposta de sinalização temporária.
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato
praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
4 - <u>ASSUNTO N.º 0746-2021 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E/OU</u>
ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DOS CAÇADORES EM BOAVISTA DOS PINHEIROS
Foi presente a informação n.º 5706-2021, datada de 22 de novembro de 2021,
proveniente do Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística,
dando conhecimento da solicitação encaminhada pela Junta de Freguesia de Boavista dos
Pinheiros, em nome da Senhora Maria José Penetra Campos de Carvalho, para que seja
providenciada a instalação de sinalização com o intuito de proibir a circulação de veículos na
Rua dos Caçadores, mais concretamente na parte do arruamento que faz ligação com a Rua
da Boavista, onde estão algumas habitações que pertencem à família da munícipe
Mais consta que a justificação para a pretensão se deve ao facto de o troço ser muito
estreito e a circulação automóvel ser na sua maioria, salvo situações pontuais, realizada
apenas pela munícipe e os seus familiares. Face à existência de alguma dubiedade sobre a
necessidade de interditar a circulação automóvel numa via com trânsito casual, foi solicitado à
Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, parecer sobre a pretensão, a qual veio
comunicar que nada tem a opor quanto à pretensão da munícipe
Nestes termos, procedeu-se à elaboração da proposta com vista à aplicação de dois
sinais de proibição do tipo C2 - Trânsito proibido, a instalar no troço da Rua dos Caçadores,
onde estão situadas as habitações pertencentes à família da munícipe
Assim, conforme determinado no ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da
Sinalização, propõe-se a aprovação da pretensão em apreço
Propõe-se para análise e deliberação
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos
3.6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL
1 - ASSUNTO N.º 0725-2021 - PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLO DE
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ABAE - ECO-ESCOLAS
Foi presente a informação n.º 5594, datada de 16 de novembro de 2021, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que o programa Eco-Escolas é
um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", desenvolvido em
Portugal desde 1996 pela ABAE que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de
qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a
Sustentabilidade
Consta ainda da referida informação que entre as condições necessárias para que as
escolas possam participar, contam-se a declaração de interesse por parte do Município e a
participação do mesmo no Conselho Eco-Escolas, competindo ao Município pagar o valor de
70,00€ (setenta euros) pela inscrição de cada escola, no Programa Eco-Escolas
Para o efeito solicitaram e obtiveram declaração de interesse, por parte do
Município, para implementação do programa Eco-Escolas 2021/2022, os seguintes
estabelecimentos de ensino: E.B 2.3 Damião de Odemira; Agrupamento de Escolas de Colos;
Agrupamento de Escolas de Sabóia; E.B 1 da Zambujeira do Mar e Escola Profissional de
Odemira, o que totaliza o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) a pagar pelo
Município
Para implementação do Programa Eco-escolas no concelho de Odemira e, em
conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
propõe-se a aprovação da minuta do Protocolo de PARCERIA 2021/2022 - ABAE Eco-Escolas/
Município de Odemira, a celebrar com a ABAE – Associação Bandeira Azul Europa, bem como
o valor total do pagamento das referidas inscrições. Mais se propõe que sejam concedidos



plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em
representação do Município
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
2 - <u>ASSUNTO N.º 0732-2021 - CARTÃO ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO:</u>
<u>AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO</u>
Foi presente a Informação n.º 5807/2021, datada de 26 de novembro, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, na qual consta que no âmbito das Normas de
Atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento, foi remetida uma candidatura
ao Município a solicitar a atribuição do referido Cartão
Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no Artigo 3.º das referidas
Normas, foi elaborada a Informação Social, da qual resulta a seguinte proposta:
Paula Cristina Luís Loução Guerreiro: 2.ª Reavaliação - Indeferimento
Artur Inácio Guerreiro: 2.ª Reavaliação - Indeferimento
Considerando a análise efetuada, propõe-se a aprovação:
do indeferimento da atribuição do Cartão abem - Rede Solidária do Medicamento a
Paula Cristina Luís Loução Guerreiro e a Artur Inácio Guerreiro, no seguimento da intenção de
indeferimento aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 28 de outubro
de 2021 e da ausência de pronúncia da requerente em sede de audiência de interessados
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o
indeferimento da pretensão
3 - ASSUNTO N.º 0733-2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E
EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS

Foi presente a informação n.º 5679-2021, datada de 19 de novembro de 2021, e a
informação n.º 5683-2021, datada de 22 de novembro de 2021, provenientes da Divisão de
Desenvolvimento Sócio-Cultural, nas quais consta que dando cumprimento ao exposto no
artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego
«Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio ao Empreendedor (G.A.E.) procedeu à análise
das candidaturas apresentadas prelos promotores MatMira, Lda. para instalação de uma loja
de comércio a retalho de materiais de construção, em Bemparece, Odemira, e Alexandre
Zanoni, para instalação de um espaço de Massagista em São Teotónio
Consta ainda das supracitadas informações que após avaliação da coerência da
candidatura, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de
apoio, o G.A.E. emitiu uma proposta de parecer favorável, apurando como valor a
comparticipar pela Câmara Municipal:
3.510,40€ sob a forma de apoio financeiro ao investimento, para a instalação de
uma loja de comércio a retalho de materiais de construção;
6.000,63€ sob a forma de apoio financeiro ao investimento, para a instalação de um
espaço de Massagista
Face ao exposto, propõe-se de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do
Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» a apreciação e
deliberação das candidaturas e da concessão dos referidos apoios
Propõe-se para aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
4 - ASSUNTO N.º 0734-2021 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS — APOIO
FINANCEIRO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2021/2022: REVOGAÇÃO DA
DELIBERAÇÃO E ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO REFERIDO APOIO



Foi presente a Informação n.º 5729/2021, datada de 23 de novembro, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, na qual consta que o Município de Odemira
rececionou, no passado dia 13 de setembro, uma proposta de colaboração por parte da
Associação Nacional de Farmácias (ANF) para este Município comparticipar a administração
de vacinas nas Farmácias Locais, no âmbito da campanha anual de vacinação da gripe dos
cidadãos maiores de 65 anos (inclusive), a qual se iniciou no dia 25 de outubro
O apoio financeiro no valor de 600,00€ à ANF foi aprovado pelo Presidente da
Câmara Municipal a 03 de novembro de 2021 e ratificado em reunião ordinária de Câmara
Municipal realizada em 11 de novembro de 2021
Em contacto posterior com a Associação Nacional de Farmácias, fomos informados
que a campanha de vacinação dirigida aos cidadãos maiores de 65 anos (inclusive) não será
feita nas Farmácias Locais, uma vez que o Serviço Nacional de Saúde decidiu proceder à
vacinação da gripe e da COVID-19, junto desta faixa etária, em simultâneo
Em face do exposto, propõe-se a anulação do apoio aprovado pelo Senhor Presidente
da Câmara Municipal e do respetivo compromisso, bem como a revogação da deliberação
tomada na reunião ordinária datada de 11 de novembro de 2021
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
5 - ASSUNTO N.º 0739-2021 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO
FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º
<u>CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021</u>
Foi presente a informação n.º 5847, datada de 29 de novembro de 2021, proveniente
da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, bem como a proposta de Adenda ao Contrato-
Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização das Refeições aos Alunos

do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2020/2021, celebrado entre Direção Geral dos
Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e o Município de Odemira, que visa atualizar o primeiro
outorgante, bem como o valor da comparticipação do Ministério da Educação
Em face do exposto, propõe-se a aprovação da proposta de Adenda supra e, bem
assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para
outorgar o documento em representação do Município
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
6 - <b>ASSUNTO N.º 0742-2021</b> - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO
DESPORTIVO RENASCENTE PARA REMOÇÃO DE PLACAS DE FIBROCIMENTO DO EDIFÍCIO
ANEXO AO CAMPO DE FUTEBOL DAS FIGUEIRAS
Foi presente a informação n.º 5773, de 25 de novembro de 2021, proveniente da
Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que o Grupo Desportivo
Renascente veio informar que à exceção das zonas correspondentes ao Bar e Balneários, toda
a cobertura do edifício anexo ao Campo de Futebol das Figueiras é revestida por placas de
fibrocimento com amianto (material proibido desde 01 de janeiro de 2005 através da diretiva
2003/18/CE e Decreto-Lei n.º 101/2005, de 23 de junho, pelos perigos que representa para a
saúde publica). Informa ainda que atualmente aquela cobertura também já não se encontra
nas melhores condições, apresentando um conjunto de infiltrações que já danificaram o teto
falso, o que agrava ainda mais a evidente falta de salubridade do edifício
Assim, vem o referido Clube apresentar uma proposta de remoção integral das placas
de fibrocimento, propondo a sua substituição por painéis sandwich com isolamento térmico,
anexando para o efeito um orçamento no valor de 19.300,40€ (acrescido do IVA à taxa legal
em vigor), acrescido de mais 1.500,00€ para o cumprimento do ponto 3.3 do orçamento



(Madres em tubo galvanizado 80x40 apoiado em paredes alvenaria chumbados pelo cliente),
num total de despesa que orça em 25.239,09€
Tendo em conta os riscos para a saúde pública que o amianto apresenta, as
condições de salubridade, a ocupação do espaço por uma grande quantidade de pessoas
(nomeadamente crianças), propõe-se ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de 25.239,09€ ao Grupo
Desportivo Renascente, para fazer face às despesas com a realização da referida obra
Propõe-se a aprovação nos termos propostos
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos
termos propostos
7 - <u>ASSUNTO N.º 0744-2021</u> - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL:
<u>AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS</u>
Foi presente a informação n.º 5901-2021, datada de 02 de dezembro de 2021,
Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento
para Cartão Social Municipal, foram remetidas ao Município duas candidaturas a solicitar a
renovação do referido Cartão
Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no Artigo 4.º do
Regulamento supracitado foram elaborados os respetivos relatórios, dos quais resulta a
seguinte proposta:
Vera Isabel Correia Gonçalves Norte -1ª Renovação - bombeira - Aprovação;
Fernando Manuel Lourenço Guerreiro - 2ª Renovação - Bombeiro - Aprovação
Considerando que a Senhora Vera Isabel Correia Gonçalves Norte e o Senhor
Fernando Manuel Lourenço Guerreiro reúnem os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 4.º do
supracitado Regulamento, propõe-se a aprovação da renovação dos Cartões Sociais
Municipais



## <u>ÍNDICE</u>

1 PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	1
2 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
2.1 INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	3
3 PERÍODO DA ORDEM DO DIA	8
3.1 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL	8
3.1.1 GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE	8
3.1.2 GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL	17
3.2 DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA	22
3.3 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	25
3.4 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	30
3.5 DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA	40
3.6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL	44